



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 645, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO a exercer teletrabalho, no período 7 a 28 de janeiro de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO permanecerá no exercício de suas atribuições regulamentares junto à 7ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, no período 7 a 28 de janeiro de 2022, realizando as suas atividades apenas de forma remota;

CONSIDERANDO que na eventual necessidade de comparecimento pessoal para a realização de ato para o qual a Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO se faça indispensável haverá atendimento por parte dos Promotores de Justiça lotados nas Promotorias de Justiça de mesma especialidade da referida Promotora de Justiça;

CONSIDERANDO que a autorização para o teletrabalho da Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO não acarretará prejuízo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.126864/2021-03,



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO a exercer teletrabalho, no período 7 a 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO